

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 2377.

IMÓVEL: Loja nº39, situada no Térreo do Prédio denominado "BANSHOP", a ser Edificado no Bloco "B", Trecho 03, Comércio Local do SMSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 20,56m², área de uso comum de 5,43m², área total de 25,99m² e a respectiva fração ideal de 0,0108 do terreno e coisas comuns. Proprietária: ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº02730778/0001-81. Registro anterior: R-2 e R-3 da matrícula nº1427, deste livro.-Dou fé.-Brasília, 10 de novembro de 1992.- *E. Theresia Klaim*

Av.1-2377 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E SANITÁRIA LTDA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-3 na matrícula nº1427, deste livro, nos termos da Lei 4591/64, Lei nº4864/65 e Decreto nº55815/65, sendo que sobre a totalidade do terreno recai um PACTO DE RETROVENDA além de um DÉBITO em favor da TERRACAP, conforme se vê dos R-2 e R-3 da supracitada matrícula nº1427. O custo global do empreendimento foi estimado em Cr\$. \$4.668.695.115,00.-Dou fé.-Brasília, 10 de novembro de 1992.- *E. Theresia Klaim*

Av.2-2377 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 14 de setembro de 1995, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 029/95, expedida em 31.08.95, pelo DRL/RA-VIII e da CMD nº 289109, Série "F", expedida em 05.09.95, pelo INSS, documentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, sendo de R\$. R\$700.000,00, o valor global do empreendimento.-Dou fé.-Brasília, 25 de outubro de 1995.- *Marcia Clary Mandelli*

Av-3-2377 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 13 de janeiro de 1997 (13.01.1997), acompanhada da Quitação expedida em 27 de novembro de 1996, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o débito mencionado na Av.1 supra, foi integralmente quitado.- Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

Av-4-2377 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 13 de janeiro de 1997, acompanhada de Declaração, expedida em 17 de janeiro de 1997, pela TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, o PACTO DE RETROVENDA que recai sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, mencionado na Av.1 supra, foi cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.- *Vera E. Vieira da Silva*
Substituto

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

Av-5-2377 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 15 de setembro de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, foi instituída a Convenção de Condomínio do prédio comercial denominado "CONDOMÍNIO BANSHP" edificado no lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 1496, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 17 de fevereiro de 1997.-

[Assinatura]
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

Av-6-2377 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 28 de janeiro de 1997, acompanhada da Certidão Simplificada, expedida em 12 de agosto de 1996, pela Junta Comercial do Distrito Federal, e da fotocópia da Décima Oitava Alteração Contratual da Firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, datada de 02.05.1996, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53189088 em data de 10.05.1996, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que, a Firma ECISAN - ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E SANITÁRIA LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para **ECISAN ENGENHARIA LTDA**. - Dou fé.- Brasília, 17 de fevereiro de 1997.-

[Assinatura]
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-7-2377 - COMPRA E VENDA. Transmitente: ECISAN ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 02.730.778/0001-81. Adquirente: FRANCISCA AUREA DA SILVA, brasileira, analista legislativo, CI. nº 282.658-SSP/DF, CIC. nº 144.224.921-87, casada com Expedito Reinaldo da Silva, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 03 de fevereiro de 1997, fls. 091 do Livro 548, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$0,01. Consta do título que não foi apresentada pela transmitente, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula não pertencer a seu Ativo Permanente de conformidade com o Ato Declaratório nº 109 de 10.08.94, baixado pela Secretaria da Receita Federal.-Dou fé.-Brasília, 06 de março de 1997.-

[Assinatura]
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-8-2377 - Protocolo nº 87026, de 26.06.2006 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: **FRANCISCA AUREA DA SILVA**, brasileira, analista legislativo, CI nº 282.658-SSP/DF e CPF nº 144.224.921-87, e seu marido **EXPEDITO REINALDO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, CI nº 076.469-SSP/DF e CPF nº 032.926.491-53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: **JUVENIL DE SOUZA PASSOS**, brasileiro, solteiro, do comércio, maior, CI nº 1.979.008-SSP/DF e CPF nº 658.712.949-87, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 03.02.2005, às fls.

Documentos gerados oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Loja nº 39, situada no Térreo do Prédio denominado "BANSHP", edificado no Bloco "B", Trecho 03, Comércio Local do SMPW/SUL, desta Capital)

R-8-2377 - Protocolo nº 87026, de 26.06.2006 - COMPRA E VENDA. (continuação)...105/106, Livro 0893, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$15.000,00. Dou fé. Guará-DF, 07 de julho de 2006.

Manoel Celso da Silva
Escritor Autorizado

R-9-2377 - Protocolo nº 89137, de 02.10.2006 - COMPRA E VENDA. Transmittente: JUVENIL DE SOUZA PASSOS, qualificado no R-8 retro. Adquirente: SÉRGIO BARBIERI, brasileiro, empresário, divorciado, CI nº 9012405611-SSP/RS e CPF nº 401.032.699-91, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 04.08.2006, às fls. 127/128, Livro 0963, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$11.000,00. Dou fé. Guará-DF, 19 de outubro de 2006. Juiz de Direito: Francisca da Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-10-2.377 - Compra e Venda - Prenotação nº 220.965, de 18/10/2019 - Pela escritura pública de 15/10/2019, lavrada às fls. 044 e 045, do Livro 1463, do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, o proprietário SÉRGIO BARBIERI, já qualificado, pelo preço de R\$65.000,00, vendeu o imóvel a ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 02.282.727/0001-34. Designação cadastral nº 47357568. Dou fé. Guará-DF, 07 de novembro de 2019.

Jairo Padua Vilela Neto - Escritor

Breno Araujo Lima - Escritor

AV-11-2377 - Averbação Premonitória - Prenotação n. 261.627, de 26/6/2023 - De acordo com o requerimento datado de 23/6/2023, acompanhado da Decisão de 9/11/2022, assinado pelo Dr. João Batista Gonçalves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, Juízo perante o qual tramita os autos eletrônico do processo n. 0742251-51.2022.8.07.0001, averbo que ITAU UNIBANCO S.A, ajuizou e foi admitida ação de execução contra ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, já qualificada, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$2.532.727,14. Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2023. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

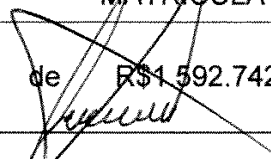
AV-12-2377 - Averbação Premonitória - Prenotação n. 261.623, de 26/6/2023 - De acordo com o requerimento datado de 23/6/2023, acompanhado da Certidão de 10/1/2023, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de São Paulo, assinado pela Srª. Paula Vanessa do Nascimento, Juízo perante o qual tramita os autos eletrônico do processo n. 1122996-08.2022.8.26.0100, averbo que ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 ajuizou e foi admitida ação de execução contra ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, já qualificada, e outro, tendo sido atribuído o valor da

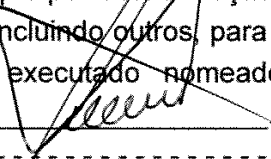
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

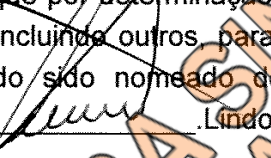
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

causa de R\$1.592.742,62. Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2023.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-13-2377 - **Penhora** - Prenotação n. 274.156, de 1º/10/2024 - De acordo com os requerimentos, datados de 9/9/2024 e 17/9/2024, acompanhado do despacho com força de termo de penhora, datado de 12/3/2024, assinado eletronicamente pelo Dr. Joao Batista Goncalves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, Juízo perante o qual tramita os autos do processo n. 0742251-51.2022.8.07.0001 - execução de título extrajudicial, requerido por ITAU UNIBANCO S.A., contra JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, já qualificado e outra, averbo que por determinação do MM. Juiz de Direito, da Vara supracitada, foi penhorado o imóvel, incluindo outros, para garantir o pagamento da dívida de R\$2.532.727,14, não tendo sido o executado nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 7 de outubro de 2024.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-14-2377 - **Penhora** - Prenotação n. 274.157, de 1º/10/2024 - De acordo com os requerimentos, de 9/9/2024 e 17/9/2024, acompanhado da decisão, datado de 8/3/2023, assinado eletronicamente pelo Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Paulo-SP, Juízo perante o qual tramita os autos do processo digital n. 1122996-08.2022.8.26.0100 - execução de título extrajudicial, requerido por ITAU UNIBANCO S.A., contra JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, já qualificado e outra, averbo que por determinação do MM. Juiz de Direito, da Vara supracitada, foi penhorado o imóvel, incluindo outros, para garantir o pagamento da dívida de R\$1.536.785,38, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 7 de outubro de 2024.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO